Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 615/64

O Prefeito do Município de Igarassu
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorisado a assinar convênio com a Secretaria de Saúde para instalação da Unidade Sanitária Mista de Igarassu.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas do que trata o Art. 1º da presente / Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 18 de Junho de 1964.

a) Dr. Luiz Marques da Fonseca * Prefeito *

M/LG